

## **COMUNICADO – SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA DE CONTINUAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2026**

**Assembleia de credores  
CERVEJARIA TRÊS LOBOS LTDA. – EPP - (“Backer”)  
Processo nº 5128830-81.2023.8.13.0024.**

Serve o presente para informar aos credores e interessados que a decisão de id 10734007289 – proferida nos autos da Recuperação Judicial da CERVEJARIA TRÊS LOBOS LTDA. – EPP - (“Backer”), processo nº 5128830-81.2023.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª empresarial de Belo Horizonte, MG, **DEFERIU o pedido formulado pela Recuperanda e determinou “A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES CUJA CONTINUAÇÃO ESTAVA DESIGNADA PARA 25/08/2026, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS”**. Decisão de id também se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial – [www.dma.adv.br](http://www.dma.adv.br).

A referida decisão determinou a intimação da “Administração Judicial para que adote, com urgência, as providências necessárias à comunicação dos credores e à designação da data para continuação da Assembleia Geral de Credores, observando-se o prazo ora deferido e, impreterivelmente, o limite máximo de 90 (noventa) dias contado da instalação do conclave, ocorrida em 13/07/2026.”, o que está sendo providenciado.

---

**DMA Advogados Associados**  
por seu representante  
**ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA**  
**OAB/MG 27.970**  
**Administrador judicial**